



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 635, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o servidor público do respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Referência</b>
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento	CPC-

**Parágrafo Único.** Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

**Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104**

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 01/11/2023.**